**ROTEIRO REUNIÃO CONJUNTA COMISSÕES**

PRESIDENTE CONSTITUIÇÃO (**RAUFI**): Boa tarde a todos, havendo quórum legal, damos início a mais uma reunião conjunta das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaíra.

PRESIDENTE CONSTITUIÇÃO (**RAUFI**): Se todos os vereadores concordarem, estaremos dispensando a leitura da ata da reunião anterior.

PRESIDENTE CONSTITUIÇÃO (**RAUFI**): Começaremos então pela análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Passo a palavra ao relator da Comissão, Vereador Givanildo José Tirolti, para explanar sobre o projeto de lei n° 025/2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei 1.810 de 14 de março de 2013 do Município de Guaíra.

RELATOR: (**GIVANILDO**): A justificativa do projeto de lei explica que a finalidade é alterar a Lei Municipal nº 1.810 de 14 de março de 2013, visando instituir as gratificações de assiduidade e de produtividade aos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de Endemias (ACE) regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais. Primeiramente, insta trazer que os ACS e ACE desenvolvem suas ações em ambientes externos às unidades, a campo e/ou em localidades de difícil acesso, como por exemplo nas zonas rurais. Deste modo, em razão da peculiaridade das funções, em 2013 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.810/2013 visando a instituição das gratificações de assiduidade e produtividade, como uma forma de valorização funcional destes profissionais. O parecer jurídico foi favorável a tramitação do projeto.

**Se necessário solicita explicações do advogado.**

**Vereadores discutem projeto**

RELATOR (**GIVANILDO**): Como relator da Comissão de Constituição, meu voto é:

**DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO (RAUFI E KARINA) declaram seu voto.**

**RELATOR OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (KARINA)**: Como relator da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, meu voto ao projeto é:

**DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO (JOSÉ E TEREZA) declaram seu voto.**

PRESIDENTE DE CONSTITUIÇÃO **(RAUFI):** Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta reunião conjunta.